

## **Estado do Piauí** CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

CNPJ: 23.624.604/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 005/2015

"Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos agentes de comunitários de saúde e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições regimentais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art.  $1^{\circ}$ . Fica fixado em 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) mensais, o piso salarial atribuído aos Agentes de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, objeto da Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014.

Parágrafo Único. É extensivo aos inativos o valor do piso salarial fixado por esta Lei.

- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.
- Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Curimatá, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Mesa Diretora:

Benedito Vogado Guerra
PRESIDENTE

Alba Regina Jacobina de Alencar VICE-PRESIDENTE

> Cléderson Nunes Barreto SECRETÁRIO